



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

ESTADO DO PARANÁ  
CGC/MF 76.995.414/0001-60

Telefax (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533  
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

## **DECRETO Nº 041/98 - de 09 de março de 1998.**

Concede aposentadoria voluntária à servidora NILVA TEREZINHA SCHELLE DA SILVA

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 470/98, em 09 de março de 1998, de conformidade com Inciso II, letra "b" do Artigo 164 da Lei nº 1.144/92 de 22 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Municipais), e Artigo 20, Letra "b", da Lei nº 1.229/93 de 22 de setembro de 1997.

### **D E C R E T A :**


Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária integral à servidora NILVA TEREZINHA SCHELLE DA SILVA, professora, RG 3.285.716-7, admitida em 06 de março de 1975, com proventos integrais ao tempo de serviço dos vencimentos de seu cargo efetivo, a partir de 09 de março de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 09 de março, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 09 de março de 1998.

  
Vanderlei José Crestani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 09 de março de 1998.

  
Mariene Schnaider  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal do Beltrão  
n.º 120A de 11/03/98, p.º 14